LEI ORDINÁRIA Nº 4.006, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 186.286,98 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	630	R$	186.286,98
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**186.286,98**
TOTAL					**R$**	**186.286,98**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 186.286,98 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de Abril de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme